

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 211, DE 24 DE SETEMBRO DE 1991.

AUTORIZA GASTOS COM TREINAMENTO DE IRRIGANTES

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguin te Lei:

ART. 19 - É autorizado o Poder Executivo a / custear despesas com alimentação, até o valor de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) para treinamentos de agricultores do município, para a prática da irrigação, junto a Secretaria / da Agricultura do Estado (Estação Experimental de Veranópolis), no próximo dia 25 de setembro de 1991.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão sob a dotação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.010307202.002 - Manutenção da Ativ. do Gab. do Prefeito 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 24 de setembro de 1991.

Foi Eletuada a publicação Em 24/09/8130

ZELIA BRANDALISE FIORI Prefeito Municipal